



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.**

Presidente: Jorge Uatanabi do Prado

Vice-Presidente: José Pugliesi de Oliveira Neto

1º Secretário:- André Luiz Gregório

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefanio Bonvino Stafuzza. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Após a execução dos Hinos, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e seis, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Dando prosseguimento aos trabalhos foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 55/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, no Município de Guaíra – SP, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 56/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaíra, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2027”; Projeto de Lei nº 57/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera os Programas Metas e Ações da Lei nº 3.333, de 27 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029)”; Projeto de Lei nº 58/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera os Programas, Metas e Ações da Lei nº 3.380, de 26 de junho de 2026 (LDO-2027)”; Repasse de verbas referente ao mês de setembro de 2026; Ofício 303, 308, 314, 323, 325, 326 e 328/2026 (Respostas aos Requerimentos 79, 93, 87, 95, 100, 96 e 97/2026, todos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado); Ofício 307, 313 e 319/2026 (Respostas aos Requerimentos 83, 89 e 90/2026, todos de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício 315 e 317/2026 (Prorrogação de prazo para Resposta aos Requerimentos 88 e 90/2026, ambos de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício 316/2026



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

(Resposta ao Requerimento 86/2026, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira); Ofício 330/2026 (Resposta ao Requerimento 94/2026, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaíra); Ofício 331/2026 (Prorrogação de prazo para Resposta ao Requerimento 98/2026, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira); Ofício 332/2026 (Prorrogação de prazo para Resposta ao Requerimento 99/2026, de autoria do Vereador André Luiz Gregório); Decretos 7.891 a 7.900; EXPEDIENTE DE OUTROS: E-mail encaminhado por “TV Guaíra – a Hora da Verdade” solicitando informações sobre gastos realizados pelos vereadores em viagens no ano de 2026 e Orçamento da Câmara Municipal de 2026; E-mail contendo questionamento apresentado por cidadão acerca dos critérios de concessão, do funcionamento e da aplicação do adicional de insalubridade; E-mail recebido da empresa “SEPÉ Treinamento”, com divulgação da transmissão ao vivo de lançamento do curso “LRF na Veia”, voltado à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a ser realizada em 15 de outubro de 2026, às 20h; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Resolução nº 13/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, a Frente Parlamentar Municipal da Juventude, e dá outras providências; Requerimento nº 99/26, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 100/26, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimento nº 101/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes; Requerimento nº 102/26, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Requerimento nº 103/26, 104/26, 105/26, e 106/26, todos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimento nº 107/26, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Indicação nº 234/26, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicações nº 235/26, 236/26 e 237/26, todas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 238/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 239/26, de autoria da Vereadora Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 240/26, de autoria da Vereadora André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Projeto de Resolução nº 12 de 2026, de autoria da Mesa, que “Altera o inciso IV do artigo 4º da Resolução Nº 05, de 18 de agosto de 1.999 – Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Guaíra.”; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a Leitura dos Expedientes o Sr. Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 102/2026, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação do Projeto de Lei nº 55, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, no Município de Guaíra – SP, e dá outras



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

providências.”. Colocado o requerimento em Votação Eletrônica, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 55, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, no Município de Guaíra – SP, e dá outras providências.”. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Francisco Borges de Sousa Filho, André Luiz Gregório e Jorge Uatanabi do Prado, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação, foi apreciado o Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias. Os Vereadores André Luiz Gregório, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico usaram a palavra para suas explicações pessoais, as quais se encontram registradas em DVD, na data supra. Durante suas explicações pessoais, o Vereador Jorge Uatanabi do Prado solicitou a retirada do Projeto de Lei. Diante do pedido, o Senhor Presidente submeteu-o à votação eletrônica, sendo rejeitado por 07 (sete) votos contrários, dos Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefanio Bonvino Stafuzza, e 03 (três) votos favoráveis, dos Vereadores André Luiz Gregório, Anderson Aparecido de Lima e Clarino Lopes Teixeira. Rejeitado o pedido de retirada, o Senhor Presidente submeteu o Projeto de Lei nº 08/2026 à votação eletrônica, sendo rejeitado por 08 (oito) votos contrários, dos Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefanio Bonvino Stafuzza, e 02 (dois) votos favoráveis, dos Vereadores André Luiz Gregório e Clarino Lopes Teixeira. Após o encerramento da Ordem do Dia o Senhor Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Marcelo Machado de Oliveira, Moacir João Gregório (Tribuna), Francisco Borges de Sousa Filho, Clarino Lopes Teixeira, André Luiz Gregório, Rafael Talarico, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna), e Jorge Uatanabi do Prado usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra –



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

SP, treze de outubro de dois mil e vinte e seis.

**Jorge Uatanabi do Prado**  
**Presidente**

**André Luiz Gregório**  
**1º Secretário**



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Guaíra, 13 de outubro de 2026.

**Ofício: 334/2026**

**Assunto: Projeto de Lei nº 60/2026**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação destinada ao pagamento de serviços de acolhimento institucional prestados a usuários da assistência social em cumprimento a determinações judiciais.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior***  
***Prefeito***

***Excelentíssimo Senhor,***  
***Vereador Jorge Uatanabi do Prado***  
***Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP***



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail:  
secretaria@guaira.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 60 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

*"Abre no orçamento vigente  
crédito adicional especial e  
dá outras providências."*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$39.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 03 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

|                       |                                                |           |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 08.245.0032.2056.0000 | Bloco de Proteção Social Especial              |           |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 39.900,00 |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |           |
| 500 035               | FNAS-BLOCO PROT. ESP. ALTA COMPLEXIDADE        |           |

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|                       |                                                     |            |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 01 12 03              | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL |            |
| 08.245.0032.2056.0000 | Bloco de Proteção Social Especial                   |            |
| 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | -16.180,00 |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |            |
| 500 035               | FNAS-BLOCO PROT. ESP. ALTA COMPLEXIDADE             |            |

|                       |                                                |            |
|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 08.245.0032.2057.0000 | Bloco de Proteção Social Especial              |            |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | -23.720,00 |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |
| 500 030               | FNAS - BLOCO PROT. ESP. MEDIA COMPLEXIDA       |            |

**TOTAL** **-39.900,00**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 13 de outubro de 2026.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 09 de outubro de 2.026.

Assunto – Projeto de Lei N.º 09/2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que **declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA**.

Esta associação se encontra em devida atividade, realizando ações sociais e técnicas em nossa cidade, desempenhando um valoroso projeto de valorização da causa animal.

Ademais, a referida entidade realiza atividade de interesse público, podendo auxiliar o poder público a implementar políticas públicas garantidoras de direitos dos animais em nossa cidade, sendo a titulação aqui pleiteada muito relevante para a conclusão de tal objetivo. Em anexo, segue a documentação necessária para a declaração de utilidade pública.

Contando com a atenção e apoio dos nobres Pares, subscrevo.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA  
Vereador



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

#### **PROJETO DE LEI Nº 09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.026.**

**Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIDOS  
PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – A P R O V A:**

Art. 1º - Fica concedido o título de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA**, associação sem fins lucrativos, com sede em Guaíra, tendo como finalidade principal a defesa da causa animal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

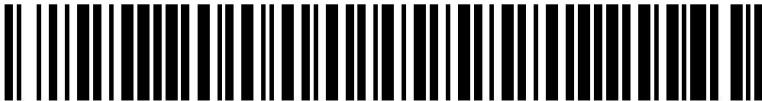
Câmara Municipal de Guaíra, 09 de outubro de 2.026.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                             |                                    |                                                                                                          |                            |                                          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>44.722.113/0001-76<br>MATRIZ                                                                         |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL                                                      |                            | DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>UPPA - UNIDOS PELA PROTECAO ANIMAL DE GUAIRA SP                                                         |                                    |                                                                                                          |                            | DATA DE CONSTITUIÇÃO<br>12/11/2021       |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                       |                                    |                                                                                                          |                            | PORTE<br>DEMAIS                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                    |                                                                                                          |                            |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                   |                                    |                                                                                                          |                            |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                       |                                    |                                                                                                          |                            |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>AV 49                                                                                                         |                                    | NÚMERO<br>135                                                                                            |                            | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>14.790-000                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM PALMARES |                                                                                                          | MUNICÍPIO<br>GUAIRA        |                                          | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MARCOVALENTIM04@GMAIL.COM                                                                            |                                    |                                                                                                          | TELEFONE<br>(17) 9974-6558 |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                  |                                    |                                                                                                          |                            |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                 |                                    |                                                                                                          |                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/11/2021 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                |                                    |                                                                                                          |                            |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                  |                                    |                                                                                                          |                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |
| CÓDIGO QR<br>                            |                                    | CÓDIGO DE BARRAS<br> |                            |                                          |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 30/09/2026 às 17:59:22 (data e hora de Brasília).

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DEFINIÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º** - A UPPA – UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA GUAÍRA, doravante denominada pela sigla UPPA, com sede na Avenida 49, nº 135 – Jardim Palmares – CEP 14790-000, no município de Guaíra, estado de São Paulo, foi constituída no ano de 2020, e terá duração por tempo indeterminado.

**Artigo 2º** - A UPPA é uma associação civil, autônoma, de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins econômicos, de caráter socioambiental, filantrópico e beneficente, arreligiosa, sem cunho político-partidário.

**Artigo 3º** - A UPPA atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- I) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- II) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- III) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal;
- IV) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Artigo 4º** - São objetivos da UPPA:

- I) estimular o amor e o respeito aos animais;
- II) tratar de cães e/ou gatos abandonados ou que sofreram maus-tratos, respeitando as possibilidades físicas, materiais e financeiras da UPPA, proporcionando alimentação, tratamento, medicação e amparo necessário.

*Im.*      *B*      *OK*

- III) abrigar cães e/ou gatos, somente quando indispensável ao tratamento veterinário, mediante prescrição médico veterinário elaborada por profissional associado, colaborador ou contratado pela UPPA;
- IV) encaminhar os cães e/ou gatos para adoção (vacinados, vermifugados e castrados se com idade permitida) através de processo consciente de Guarda Responsável;
- V) esclarecer e educar a população quanto à adoção, a posse responsável e esterilização dos cães e/ou gatos;
- VI) promover campanhas educativas, palestras, cursos e outras ações para orientar a população quanto ao respeito, cuidados e bem-estar dos os animais;
- VII) promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;
- VIII) estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades;
- IX) promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais;
- X) estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- XI) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações cíveis e judiciais competentes, quando for o caso;
- XII) fiscalizar, orientar e tomar medidas jurídicas na constatação de crueldades ou maus tratos contra animais, acionando os órgãos públicos competentes para a resolução de tais questões;

Im.

CR

Al.

**XIII)** dar assistência médico-veterinária aos cães e/ou gatos abandonados e aos pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de esterilização e podendo também possuir centro de atendimento veterinário, cemitério e incinerador para os animais, tudo dentro das possibilidades físicas e financeiras da UPPA;

**XIV)** formar e manter cadastro de cães e/ou gatos abandonados onde constarão dados como vacinação, vermifugação e castração etc.;

**XV)** criar ou promover eventos com objetivo de angariar e recolher fundos para manutenção dos objetivos da UPPA.

**Artigo 5º** - A UPPA se dedicará às suas atividades através de:

**I)** Execução direta de projetos, programas ou planos de ações, através do recebimento de recursos materiais, humanos e financeiros;

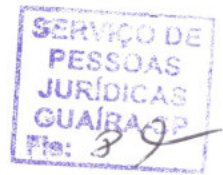
**II)** Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

**III)** Convênios, contratos de gestão, termos de parcerias técnicas e/ou financeiras, termos de colaboração e termos de fomento, com órgãos governamentais e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

**IV)** Realização de atividades de consultoria e/ou recebimentos de donativos, que devem ser integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades da Associação.

**Artigo 6º** - A UPPA, no desenvolvimento de suas atividades, promoverá o bem dos animais, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade, credo político ou religioso, condição social ou ainda qualquer outra forma de discriminação dos proprietários ou cuidadores.

Im-  



**Artigo 7º** - A UPPA terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo 8º** - A UPPA, para cumprir suas finalidades, poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, todas obedecendo este Estatuto e o Regimento Interno.

Parágrafo Único – A UPPA poderá criar também unidades de prestação de serviços visando a sua autossustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando o seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Artigo 9º** - A competência territorial da UPPA é concorrente em todo o território nacional e exclusiva no município de Guaíba, cuja representação judicial e extrajudicial é de seu presidente.

## CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 10** - A UPPA é constituída por número ilimitado de associados, pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, de reconhecida idoneidade moral, que se comprometem em contribuir com a Instituição, admitidos mediante proposta subscrita por um associado no pleno gozo de seus direitos, aprovada pela Diretoria em reunião ordinária.

**§ 1º** - Os valores e periodicidade das contribuições serão definidos pelos próprios associados, ficando facultada à Diretoria a fixação de valor mínimo de contribuição.

**§ 2º** - A Diretoria poderá autorizar a substituição da contribuição financeira pela prestação de trabalho voluntário ou pela doação em forma de rações, medicamentos e/ou outros produtos de uso animal.

**Artigo 11** - O desligamento do associado ocorrerá:

- I) por motivo de falecimento, de interdição e por ausência, na forma da lei civil;
- II) voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao presidente;
- III) compulsoriamente, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto.

**Artigo 12** - O associado que infringir as normas deste Estatuto ou praticar ato que venha a prejudicar ou colocar em risco a existência, estrutura física ou moral, objetivos, bom desenvolvimento e funcionamento da UPPA será passível de condenação nas seguintes penas:

- I) advertência, verbal ou por escrito;
- II) suspensão das atividades sociais pelo prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias;
- III) suspensão das atividades sociais por falta de pagamento de três meses da taxa de contribuição, consecutivas ou alternadas, pelo período que perdurar a inadimplência;
- IV) eliminação do quadro social.

§ 1º - Referidas penas serão aplicadas e fiscalizadas na sua execução pela Diretoria, precisamente na ordem crescente de sua severidade em equivalência com a gravidade do ato praticado pelo associado infrator, assegurado amplo direito de defesa.

§ 2º - Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, para a própria Diretoria, pelo associado infrator punido com qualquer das penas previstas neste artigo.

§ 3º - O associado excluído não tem direito de reaver qualquer pagamento, donativo ou contribuição que haja feito à UPPA.

**Artigo 13** - São direitos do associado, quite com suas obrigações sociais:

- I) votar e ser votado para os cargos eletivos;

- II) participar das Assembleias Gerais;
- III) propor para a Diretoria a admissão de novos associados;
- IV) apresentar à Diretoria, sugestões que tenham por objetivo o progresso da UPPA, no seu funcionamento e desenvolvimento, bem como denunciar qualquer resolução que fira as suas normas estatutárias e regimentais.

**Artigo 14 - São deveres do associado:**

- I) pagar pontualmente a contribuição proposta pelo associado ou fixada pela Diretoria, cujo valor poderá ser substituído por fornecimento de ração, medicamentos, materiais ou prestação de serviços voluntários;
- II) manter condutas social e moral ilibadas;
- III) comparecer nas Assembleias Gerais, delas participando e acatando as suas decisões;
- IV) desempenhar com amor e probidade os cargos para o qual foi eleito ou indicado e as tarefas que lhe forem confiadas;
- V) cumprir e respeitar as normas do presente Estatuto, do Regimento Interno e acatar as determinações da Diretoria, zelando pelo decoro e bom nome da UPPA;
- VI) levar ao conhecimento da Diretoria todos os fatos que possam prejudicar a existência, a estrutura física e moral, e o bom funcionamento e desenvolvimento da UPPA.

**Artigo 15 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da UPPA.**

*fm.*

*12*

*Dei*

### CAPITULO III - DOS COLABORADORES

**Artigo 16** - A UPPA manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas naturais ou jurídicas que, sem os direitos dos associados, queiram auxiliar na manutenção das despesas, sustentação e desenvolvimento dos programas, projetos, atividades e tarefas da associação.

§ 1º - Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros e/ou materiais, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria.

§ 2º - Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, colabora financeiramente ou auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da UPPA.

§ 3º - A Diretoria da UPPA poderá permitir a participação dos colaboradores nas Assembleias Gerais, na condição de assistente, com direito a voz e sem direito ao voto.

### CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 17** – A UPPA será administrada:

- I) Pela Assembleia Geral;
- II) Pela Diretoria;
- III) Pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 18** - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de todos os associados no pleno gozo dos seus direitos estatutários e quites com as suas obrigações sociais.

**Artigo 19** - Compete à Assembleia Geral:

- I) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;



- II) decidir sobre as reformas do Estatuto e resolver casos omissos;
- III) destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada;
- IV) decidir sobre as contas anuais da UPPA;
- V) resolver assuntos constantes de requerimentos assinados pela Diretoria ou por no mínimo 10 (dez) dos associados com direito a voto e outras ocorrências de excepcional relevância;
- VI) decidir sobre a extinção da UPPA;
- VII) decidir sobre a aquisição, permuta, alienação ou imposição de direitos reais, de gozo ou de garantia, no respeitante aos bens imóveis.

**Parágrafo único** - Para a deliberação a que se refere o inciso VI, é exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

**Artigo 20** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- I) uma vez por ano, no mês de fevereiro, para apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir e homologar, ou não, as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, no alusivo ao ano imediatamente anterior;
- II) uma vez cada 2 (dois) anos, no mês de janeiro, para a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral Ordinária será instalada pelo presidente da UPPA e será presidida e secretariada por dois associados presentes indicados pela Assembleia.

**Artigo 21** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I) pela Diretoria;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

II) pelo Conselho Fiscal;

III) por requerimento de pelo menos 10 (dez) associados quites com as suas obrigações sociais.

**Artigo 22** - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital, afixado na sede social e publicado na imprensa local, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e que será assinado pelo Presidente ou, se for o caso, por todos os associados ou conselheiros que a convocarem.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria dos associados quites com as suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos mais tarde, com qualquer número de associados presentes.

**Artigo 23** - A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, não podendo haver mais de 3 (três) reeleições para um mesmo cargo.

§ 2º - No caso de vacância dos cargos de Vice-Presidente, 2º Secretário ou 2º Tesoureiro, por qualquer motivo, a substituição ocorrerá por indicação da Diretoria.

**Artigo 24** - Compete à Diretoria:

- I) elaborar o programa anual das atividades e executá-lo;
- II) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual, as contas e o balanço financeiro;
- III) entrosar-se com as pessoas jurídicas de direito público ou privado para a mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- IV) aprovar a contratação e demissão de empregados;

*Jm.*

*B*

*Alm*

- V) aplicar aos associados infratores as penalidades previstas neste Estatuto;
- VI) decidir sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis;
- VII) aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- VIII) nomear associados para o preenchimento de cargos vagos durante o seu mandato.

**Artigo 25** - A Diretoria reunir-se-á 6 (seis) vezes por ano ordinariamente e, se necessário, em caráter extraordinário em qualquer oportunidade, sempre com a presença, no mínimo, de 4 (quatro) diretores:

- I) as decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos diretores presentes e, no caso de empate, este será resolvido pelo voto de Minerva do Presidente da reunião;
- II) não comparecendo na reunião o Presidente e o Vice-Presidente, ela será presidida pelo 1º Secretário.

**Artigo 26** - Compete ao Presidente:

- I) representar a UPPA, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- III) convocar a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária para os objetivos do Artigo 19 deste Estatuto;
- IV) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- V) presidir a Assembleia Geral Extraordinária;
- VI) instalar a Assembleia Geral Ordinária;
- VII) contratar e demitir os empregados, após aprovação da Diretoria;
- VIII) assinar com o Secretario todo o expediente da Secretaria, sobretudo a ata da reunião de Diretoria e da Assembleia Geral Extraordinária;

IX) assinar com o Tesoureiro todo o expediente da Tesouraria, sobretudo cheque, transação financeira, título de crédito de qualquer outra natureza, o balanço anual, o balancete mensal, a Demonstração de Resultado do Exercício e o relatório financeiro, e, ainda, autorizar as despesas da UPPA;

X) presidir as reuniões administrativas, festivas e comemorativas.

**Artigo 27 - Compete ao Vice-Presidente:**

- I) substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II) colaborar com o Presidente no exercício das suas funções;
- III) assumir o cargo de Presidente, até o final do respectivo mandato, no caso da sua vacância.

**Artigo 28 - Compete ao 1º Secretário:**

- I) secretariar as reuniões de Diretoria e a Assembleia Geral Extraordinária, redigindo as respectivas atas;
- II) publicar todas as notícias da UPPA, pertinentes às suas atividades e de seu interesse;
- III) organizar e manter em ordem o registro geral dos associados e colaboradores;
- IV) ter sob a sua guarda, responsabilidades e zelo todos os livros, documentos e arquivos, no respeitante às funções da Secretaria;
- V) assumir provisoriamente a Presidência, nos casos de ausência ou impedimento concomitante do Presidente e do Vice-Presidente;
- VI) assinar o expediente da Secretaria juntamente com o Presidente.

**Artigo 29 - Compete ao 2º Secretário:**

- I) substituir o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimento;

*hm*

*R*

*Alc*

- II) colaborar com o 1º Secretário no exercício das suas funções;
- III) assumir o cargo de 1º Secretário, até o final do respectivo mandato, no caso da sua vacância.

**Artigo 30 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- I) arrecadar e contabilizar as contribuições recebidas dos associados e colaboradores, as rendas, subvenções, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo a escrituração em dia e toda comprovada;
- II) ter sob a sua guarda, vigilância, zelo e responsabilidade todos os documentos, livros e arquivos pertinentes à Tesouraria;
- III) efetivar as despesas autorizadas pelo Presidente e documentá-las;
- IV) garantir o acesso e o exame de todos os documentos, livros e arquivos da Tesouraria, em qualquer tempo, ao Presidente e aos membros do Conselho Fiscal;
- V) recolher em estabelecimento bancário da cidade de Guaíra -SP, escolhido pela Diretoria, em conta corrente da UPPA, os valores por ele arrecadados;
- VI) assinar, juntamente com o Presidente, todo o expediente da Tesouraria, sobretudo cheque, transação eletrônica e demais títulos de crédito, balanço anual, balancete mensal, a Demonstração de Resultado do Exercício e relatório financeiro;
- VII) elaborar o balancete mensal, o balanço anual e demais relatórios financeiros que serão submetidos, oportuna e respectivamente, à apreciação e decisão do Conselho Fiscal, Diretoria e Assembleia Geral Ordinária, nos termos deste Estatuto;
- VIII) apresentar relatório da receita e da despesa ao Conselho Fiscal, ao Presidente e à Diretoria, sempre que solicitado;

*gm*

*R* *OK*

IX) prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, em conformidade com as legislações Municipal, Estadual e Federal.

**Artigo 31** - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I) substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- II) colaborar com o 1º Tesoureiro no exercício das suas funções;
- III) assumir o cargo de 1º Tesoureiro, até o final do respectivo mandato, no caso da sua vacância.

**Artigo 32** - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria e por igual período de mandato.

**Parágrafo único** - Em caso de vacância de cargo de Conselheiro Fiscal titular, assumirá o respectivo suplente, até o final do correspondente mandato.

**Artigo 33** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) examinar os livros de escrituração;
- II) examinar os balancetes mensais, os balanços e a prestação de contas anual apresentados pelo Tesoureiro e pela Diretoria, opinando a respeito;
- III) emitir pareceres no que se refere a verbas oriundas dos governos Federal, Estadual e Municipal, para juntada nas respectivas prestações de contas;
- IV) colaborar com a Diretoria naquilo que for necessário, visando o bom andamento dos trabalhos da UPPA.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, seis vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 34** - Os Diretores e Conselheiros Fiscais serão empossados na mesma Assembleia Geral que os elegeu, pelo Presidente da Assembleia.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Artigo 35** - As atividades, competências ou funções dos Diretores, Conselheiros Fiscais, Associados, Colaboradores, Benfeitores, ou equivalentes, previstas neste Estatuto, serão totalmente gratuitas, sendo vedado a eles, em contraprestação delas, o pagamento, pela UPPA, de salário, bonificação, gratificação, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título.

**Artigo 36** - Nenhum empregado da UPPA, enquanto nesta condição, poderá ser eleito seu Diretor ou Conselheiro Fiscal, e, reciprocamente, nenhum Diretor ou Conselheiro Fiscal da UPPA, enquanto nesta condição, poderá ser admitido como seu empregado.

#### CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E RECEITA

**Artigo 37** - O patrimônio da UPPA constitui-se de todos os bens, imóveis, móveis, utensílios, veículos, semoventes, ações, títulos, direitos, dinheiro ou quaisquer outros valores de curso legal no país, adquiridos por compra, por contribuições, por doações de terceiros ou por outros meios legais.

**Artigo 38** - Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

**Parágrafo único** - Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

**Artigo 39** - Constituem fontes de recurso da UPPA:

I) contribuições e taxas pagas pelos associados e colaboradores;



II) verbas de convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão, auxílios e/ou subvenções, dos diversos níveis do poder público;

III) auxílios provenientes de cooperação com empresas e entidades nacionais e internacionais;

IV) doações em dinheiro ou em espécie, legados e aluguéis;

V) juros e rendimentos de aplicações financeiras;

VI) promoções beneficentes;

VII) vendas de produtos ou serviços realizados pela UPPA, tais como artesanatos, souvenirs, utensílios, procedimentos médico-veterinários e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades.

**Artigo 40** - A UPPA aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo único** - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados no município de Guaíra, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado ou Município concessor.

**Artigo 41** - A UPPA não distribuirá, entre os seus associados, colaboradores, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.



**Artigo 42** - A UPPA aplicará as subvenções, auxílios e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Artigo 43** - Em caso de dissolução ou extinção, pagas todas as suas dívidas e cumpridas todas as suas obrigações legais, o eventual remanescente do seu patrimônio será destinado em benefício de uma pessoa jurídica de direito privado congênere ou não, desde que filantrópica, ou seja, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, e sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Guaíra, indicada pela mesma Assembleia Geral Extraordinária que decidir pela sua extinção, e, em caso de sua inexistência, a uma entidade pública.

#### CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 44**- A prestação de contas observará no mínimo:

- I) os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório das atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos, junto à Receita Federal, à Previdência Social e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será analisada pelo Conselho Fiscal e será submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**Artigo 45** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse objetivo, observado o Artigo 19, Inciso II, deste Estatuto.

**Parágrafo único** - São proibidas as cláusulas que tentem modificar as finalidades originais da associação, que são a proteção dos animais e o uso da UPPA para fins não político-partidários e não filantrópicos.

**Artigo 46** - A UPPA será extinta quando se torne absolutamente impossível a continuação de suas atividades, o que somente poderá ocorrer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, observado o Artigo 19, Inciso VI, Parágrafo Único, deste Estatuto.

**Artigo 47** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 48** - A UPPA poderá firmar com o poder público, com outras organizações ou com empresas, Termo de Parceria, Termo de Colaboração e Termo de Fomento, visando cooperação entre as partes para a execução de atividades de interesse público.

**Parágrafo único** - a execução do objeto do Termo de Parceria, Termo de Colaboração e Termo de Fomento com o Poder Público será acompanhada e fiscalizada por órgão da área de atuação correspondente à atividade fomentada e pelos respectivos Conselhos de Políticas Públicas.

**Artigo 49** - A UPPA não poderá firmar contrato com nenhum dos membros da sua Diretoria ou do Conselho Fiscal.

**Artigo 50** - Por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do Artigo 19, inciso III, deste Estatuto, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão os seus

*jm*

*B* *De*



mandatos quando malversarem ou dilapidarem o patrimônio da UPPA, violarem gravemente este Estatuto, ou, ainda, por faltas injustificadas em 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas no mesmo exercício social.

**Artigo 51** - Os casos omissos, ou não previstos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, ou, a seu critério, em Assembleia Geral Extraordinária, isso na conformidade da natureza de cada assunto.

**Artigo 52** - A presente reforma estatutária foi discutida e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 (nove) de outubro 2020 (dois mil e vinte) e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaíra -SP.

Guaíra – 09 de outubro de 2.020

*André da Silva Brosco*

**ANDRÉA DA SILVA BROSCO**

**PRESIDENTE**

Número do 2.176 Protocolo  
Registrado no livro "A"  
PESSOAS JURÍDICAS  
As fls. 357 número 297  
Guaíra 12 de Nov. de 2021  
O Oficial

*Rogério Galbiade Fernandes*

**ROGÉRIO GALBIADE FERNANDES**

**SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA**

*Dr. Rafael Augusto Gasparino Ribeiro*

**DR. RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO**

**ADVOGADO – OAB 230.281 SP**

CARTÓRIO REIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE GUAÍRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA  
Oficial  
GILSON AVILA DE OLIVEIRA  
Oficial Substituto  
Erivaldo Mariano de Souza  
José Antonio de Oliveira  
Ricardo Jaculi  
Escritores Habilitados  
Wesley Vinicius Santos Ferreira  
Rafael Avila de Oliveira Gonçalves  
Reinaldo Souza Ferreira  
Auxiliares  
Av. 15 nº 394 - CEP. 14.790-000  
Tel: (17) - 3331-2461 / 3331-4332

CARTÓRIO REIS

CARTÓRIO REIS



SELOS  
Pago por Verbo



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GUAÍRA/SP



A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP -

UPPA GUAIRA/SP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 44.722.113/0001-76, com sede na Avenida 49, nº 145 - Jardim Palmares, Guaíra/SP, CEP 14791-196, representada por sua Presidente Eleita **ANDREA DA SILVA BROSCO**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 118.154.998-18, portadora do RG nº 20.868.766 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida 49, nº 135 - Jardim Palmares, CEP: 14.791-196, na forma do Estatuto Social, vem respeitosamente manifestar e requerer o seguinte:

Considerando a situação de irregularidade administrativa da Associação, em decorrência do vencimento do mandato da primeira gestão em janeiro de 2023, houve a realização de Assembleia Geral Extraordinária em 30/07/2026, às 19h30, com o objetivo de cumprir decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1002127-69.2025.8.26.0210, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Guaíra/SP.

A referida decisão de Evento 56 nomeou como administrador provisório o sr. Rafael Augusto Gasparino Ribeiro, que convocou e presidiu a Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em cumprimento à tal determinação judicial, para o mandato de 30/07/2026 a 30/07/2028.

Dessa forma, requer a Vossa Senhoria a averbação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente realizada em 30/07/2026, às 19h30, diante do Registro nº 297, fls. 357, Livro "A", conforme documento anexo.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE GUAÍRA-SP

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| Oficial .....                  | 40,01     |
| Estado .....                   | 11,37     |
| Carteira .....                 | 7,78      |
| Reg. Civil .....               | 2,10      |
| T. Justiça .....               | 2,74      |
| ISS .....                      | 1,19      |
| Min. Público .....             | 1,91      |
| TOTAL .....                    | R\$ 67,10 |
| Guaíra-SP, 28 de Setembro 2026 |           |

Termos em que,

Pede deferimento.

Guaíra/SP, 25 de setembro de 2.026.

CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS DE GUAÍRA-SP

O Presente título foi PRENOTADO Sob Nº 2.654 - e devidamente - **AVERBADO** sob Av. 01 - diante - REGISTRO nº 297 - Livro: "A" - Guaíra-SP, 28 de Setembro de 2.026.

O Oficial Substituto

ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP - UPPA GUAIRA/SP

ANDREA DA SILVA BROSCO - PRESIDENTE



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA-SP  
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423  
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO  
www.cartorioreis.com

Diego Luiz Moraes da Silva  
Escritor Autorizado  
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUAÍRA (SP)

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,  
[HXggdR0] - ANDREA DA SILVA BROSCO

do que dou fé. Em test. da Verdade.

Guaíra, 25 de Setembro de 2026.

R\$ 8,98 - Selo: 0345AA0167565

Escritor: DIEGO LUIZ MORAIS DA SILVA

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA GUAÍRA/SP**



Aos **30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, às **19h00 (dezenove horas)**, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA GUAÍRA/SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.722.113/0001-76, com sede na Avenida 49, nº 135 – Jardim Palmares, CEP 14791-196, no município de Guaíra, Estado de São Paulo, na sede social da entidade. Não tendo sido alcançada a maioria absoluta dos associados em primeira convocação, a assembleia teve início em segunda convocação, às **19h30 (dezenove horas e trinta minutos)**, com 12 (doze) associados presentes, em conformidade com o Edital de Convocação devidamente afixado na sede da associação e publicado na imprensa local em **24/07/2026**.

Iniciados os trabalhos, foi aclamado para presidir a mesa o **Sr. RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO** e para secretariar o **Sr. ALUIZIO SERAFIM AGUETONI**.

Procedeu-se à verificação do quórum. Em segunda chamada, às 19h30min, constatou-se a presença de **12 (doze)** associados, o que perfaz o quórum legal para deliberação, conforme Artigo 22, parágrafo único, do Estatuto Social.

Com isso, foi instalada a Assembleia, iniciando-se a discussão da Ordem do Dia, que tinha como pauta:

1. Eleição e posse da nova **Diretoria Executiva** para o próximo mandato de 2 (dois) anos, composta obrigatoriamente pelos cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro (Art. 23);



2. Eleição e posse do novo **Conselho Fiscal**, composto obrigatoriamente por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes (Art. 32);

3. Informes gerais sobre a atual situação jurídica e fiscal da entidade, transição administrativa e medidas urgentes relativas ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Inicialmente, foi realizada a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foi informado pelo sr. Presidente aos presentes que, após o fim do prazo para registro das candidaturas, apenas uma chapa se inscreveu regularmente, denominada "Chapa A". Após a apresentação e discussão das chapas, e devida votação, foram eleitos para o biênio **2026/2028** os seguintes membros:

**Diretoria:**

**Presidente:** ANDRÉA DA SILVA BROSCO

**Vice-Presidente:** JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA

**1º Secretário:** FRANCISCO DE SOUSA LIMA

**2º Secretário:** HELLEN APARECIDA VILLALTA

**1º Tesoureiro:** JAQUELINE MENGONI

**2º Tesoureiro:** AMANDA RODRIGUES

**Conselho Fiscal:**

- 1- ALUIZIO SERAFIM AGUETONI
- 2 - JOANA D'ARC APARECIDA MOREIRA GAMA
- 3 - JOSÉ ROBERTO PARIZI
- 1º SUPLENTE – EDER BATISTA CONTI DA SILVA
- 2º SUPLENTE – FAUSTO DE MATOS LEANDRO JUNIOR
- 3º SUPLENTE – LARISSA LUIZA DA SILVEIRA

Os eleitos tomaram posse imediatamente.

Posteriormente, os presentes foram informados pelo sr. Presidente de Mesa e, até então, administrador provisório, sobre a atual situação jurídica e fiscal da entidade. Foi esclarecido aos presentes que, enquanto administrador provisório, o Sr. Rafael tomou as medidas cabíveis para devida regularização jurídica e fiscal da entidade, dando prosseguimento, inclusive, perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, com a realização do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC).

Por fim, os presentes foram informados acerca dos atos realizados no período de vacância entre o vencimento do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal anteriores, em janeiro de 2023, e a nomeação do administrador provisório em julho de 2026, os quais foram devidamente ratificados pelos associados presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa encerrou a Assembleia, da qual eu, **ALUIZIO SERAFIM AGUETONI**, Secretário, lavrei a presente ata

*[Handwritten signatures in blue ink]*  
CP  
Jaqueline  
Cromack  
Aluizio Serafim Aguetoni  
Joana D'Arc Aparecida Moreira Gama  
José Roberto Parizi  
Eder Batista Conti da Silva  
Fausto de Matos Leandro Junior  
Larissa Luiza da Silveira

que, lida e achada conforme, é assinada por mim, pelo Presidente da Mesa e pelos associados presentes.

Guaíra/SP, 30 de julho de 2026.



  
CARTÓRIO REIS

**RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO**

Presidente da Mesa

  
CARTÓRIO REIS

**ALUIZIO SERAFIM AGUETONI**

Secretário da Mesa

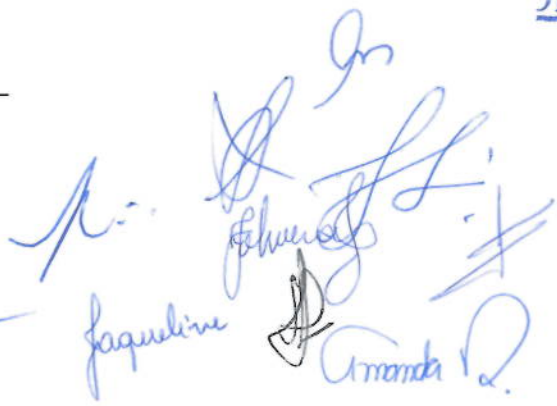
**Associados Presentes:**

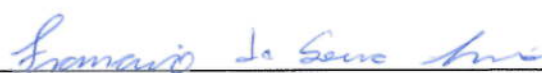
  
ANDRÉA DA SILVA BROSCO

  
JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA

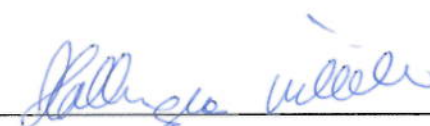




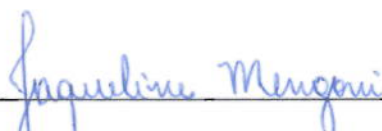




FRANCISCO DE SOUSA LIMA

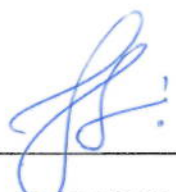


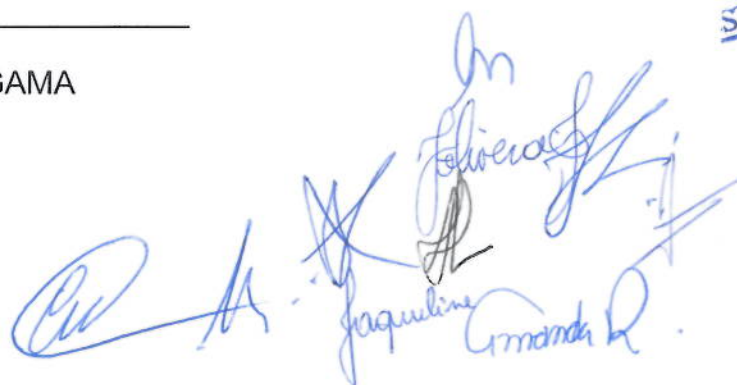
HELLEN APARECIDA VILLALTA

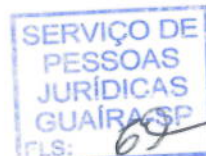
  
JAQUELINE MENGONI

  
AMANDA RODRIGUES

  
ALUIZIO SERAFIM AGUETONI

  
JOANA D'ARC APARECIDA MOREIRA GAMA

  
Jaqueline  
Amanda R.



JOSÉ ROBERTO PARIZI

EDER BATISTA CONTI DA SILVA

FAUSTO DE MATOS LEANDRO JUNIOR

LARISSA LUIZA DA SILVEIRA

CARTÓRIO REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS  
DE GUARÁ-SP

O Presente título foi PRENOTADO Sob Nº 2.654 -  
e devidamente - **AVERBADO** sob Av. 01 -  
diante - REGISTRO nº 297 - Livro: "A" - Guará-SP,  
28 de Setembro de 2.026.-

O Oficial Substituto

| CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS<br>DE GUARÁ-SP |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| Oficial .....                                | 40,01     |
| Estado .....                                 | 11,37     |
| Carteira .....                               | 7,78      |
| Reg. Civil .....                             | 2,10      |
| T. Justiça .....                             | 2,74      |
| ISS .....                                    | 1,19      |
| Min. Público .....                           | 1,91      |
| TOTAL .....                                  | R\$ 67,10 |
| Guará-SP, 28 de Setembro 2026                |           |

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE GUARÁ - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA

Oficial  
GILSON AVILA DE OLIVEIRA  
Oficial Substituto  
Erivaldo Mariano de Souza  
José Antonio de Oliveira  
Ricardo Jaculi  
Escritores Habilitados  
Wesley Vinicius Santos Ferreira  
Rafael Avila de Oliveira Gonçalves  
Reinaldo Souza Ferreira  
Alexander de Luca Matos dos Santos  
Felipe Simões Alab  
Auxiliares  
Av. 15 nº 394 - CEP. 14.790-057  
Tel: (17) 3331-2461 / 3331-4332

SELOS  
Pago por Venda

NOTAS

fi  
falecia  
Carmen L. Jaculim

**DIRETORIA ELEITA - ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP –  
UPPA GUAÍRA/SP**

**BIÊNIO 2026/2028**

**DIRETORIA**



**PRESIDENTE: ANDRÉA DA SILVA BROSCO:** brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 118.154.998-18, portadora do RG nº 20.868.766 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida 49, nº 135 – Jardim Palmares, CEP: 14.791-196;

**VICE-PRESIDENTE: JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA:** brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF nº 094.656.208-31, portadora do RG nº 13.241.646 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 20, nº 589 - Centro, Guaira/SP, CEP: 14.790-037;

**PRIMEIRO SECRETÁRIO: FRANCISCO DE SOUSA LIMA:** brasileiro, união estável, professor, inscrito no CPF nº 348.266.178-28, portador do CIN nº 34826617828 IIRGD/SP, residente e domiciliado na Avenida 35A, nº 371 – Jardim Eliza, Guáira/SP, CEP: 14.792-374;

**SEGUNDO SECRETÁRIO: HELLEN APARECIDA VILLALTA:** brasileira, solteira, engenheira agrônoma, inscrita no CPF nº 112.409.988-30, portadora do RG nº 21.976.606-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 28, nº 497 – Jardim Paulista, Guáira/SP, CEP: 14.791-042;

**PRIMEIRO TESOUREIRO: JAQUELINE MENGONI:** brasileira, união estável, professora, inscrita no CPF nº 348.261.288-94, portadora do RG nº 41.617.494 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida 35A, nº 371 – Jardim Eliza, Guáira/SP, CEP: 14.792-374;

**SEGUNDO TESOUREIRO: AMANDA RODRIGUES:** brasileira, solteira, dentista, inscrita no CPF nº 405.800.818-00, portadora do RG nº 47.921.046-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida 13, nº 415 – Centro, Guáira/SP, CEP: 14.790-059;

**CONSELHO FISCAL**

**1) ALUIZIO SERAFIM AGUETONI:** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 091.783.468-27, portador do RG nº 9.217.616 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 1030 - Jardim Paranoá, Guáira/SP, CEP 14.791-024;

**2) JOANA D'ARC APARECIDA MOREIRA GAMA:** brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.010.931 SSP/SP, CPF(MF) nº 263.729.048-02, com endereço na Avenida 19, nº 365 – Centro, Guáira/SP, CEP: 14.790-051;



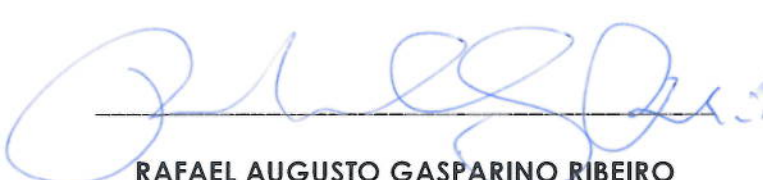
**3) JOSÉ ROBERTO PARIZI:** brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº 272.280.028-49, portador do RG nº 9.607.703-7 SSP/SP, com endereço na Rua 02, nº 1500 – Jardim Eldorado, Guairá/SP, CEP: 14.790-504;



**1º SUPLENTE: EDER BATISTA CONTI DA SILVA:** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 300.310.388-16, portador do RG nº 29.307.859 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 4, nº 1434 – Bom Jesus, Guairá/SP, CEP: 14.791-254;

**2º SUPLENTE: FAUSTO DE MATOS LEANDRO JUNIOR:** brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF nº 034.726.888-90, portador do RG nº 9.315.413 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Paulo de Lima, nº 04 - Mário Garcia da Costa, Guairá/SP, CEP: 14.791-106;

**3º SUPLENTE: LARISSA LUIZA DA SILVEIRA:** brasileira, solteira, recepcionista, inscrita no CPF nº 399.686.788-30, portadora do RG nº 49.064.865 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida 51, nº 223 - Antônio Manoel da Silva, Guairá/SP, CEP: 14.792-412.

  
CARTÓRIO REIS

**RAFAEL AUGUSTO GASPARIÑO RIBEIRO**

**PRESIDENTE**

  
CARTÓRIO REIS

**ALUIZIO SERAFIM AGUETONI**



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARÁ-SP  
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423  
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO  
www.cartorioreis.com

**SECRETÁRIO**



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,  
[GHxgk7J7]-RAFAEL AUGUSTO GASPARIÑO.....  
RIBEIRO, [GHxglWC5]-ALUIZIO SERAFIM.....  
AGUETONI.....  
do que dou fé. Em test. da Verdade.  
Guairá, 25 de Setembro de 2020.  
R\$:17,96 - Selo:0345AA0000032  
Escrevente: DIEGO LUIZ MORAIS DA SILVA



**CÓPIA DA LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA GUAÍRA/SP**



Atendendo ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO afixado na sede da associação e publicado na imprensa local, desde 24/07/2026, nesta data (30/07/2026) e horário (19h30), compareceram os abaixo listados para participarem de Assembleia Geral Extraordinária. FINALIDADE: 1. Eleição e posse da nova **Diretoria Executiva** para o próximo mandato de 2 (dois) anos, composta obrigatoriamente pelos cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro (Art. 23); 2. Eleição e posse do novo **Conselho Fiscal**, composto obrigatoriamente por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes (Art. 32); 3. Informes gerais sobre a atual situação jurídica e fiscal da entidade, transição administrativa e medidas urgentes relativas ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

| NOME                                  |
|---------------------------------------|
| 1. Andréa da Silva Brosco             |
| 2. Jocemara Flores de Oliveira        |
| 3. Francisco de Sousa Lima            |
| 4. Hellen Aparecida Villalta          |
| 5. Jaqueline Mengoni                  |
| 6. Amanda Rodrigues                   |
| 7. Aluizio Serafim Aguetoni           |
| 8. Joana D'arc Aparecida Moreira Gama |
| 9. José Roberto Parizi                |
| 10. Eder Batista Conti da Silva       |
| 11. Fausto de Matos Leandro Junior    |
| 12. Larissa Luiza da Silveira         |

Ao final da referida assembleia, os 12 (doze) associados presentes assinaram a Lista de Presença original, cuja cópia encontra-se arquivada na Secretaria da Sede da entidade, à disposição para eventuais consultas e confrontos e autenticidade. Os signatários declaram-se cientes do cabimento de sua responsabilização cível e criminal acerca das informações inseridas no referido documento.



  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO**

**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ALUIZIO SERAFIM AGUETONI**

**SECRETÁRIO**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,  
[GHxgk7J3] - RAFAEL AUGUSTO GASPARINO...  
RIBEIRO, [GHxglwcl] - ALUIZIO SERAFIM...  
AGUETONI...  
do que dou fé. Em test. da Verdade  
Guaíra, 25 de Setembro de 2026.  
R\$17,96 - Selo: 03.45A-A0060028  
Escrevente: DIEGO LUIZ MORAIS DA SILVA

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUAÍRA**

**FORO DE GUAÍRA**

**2ª VARA**

Rua 12, 718, Centro - CEP 14790-000, Fone: (17) 3017-1616, Guaíra-SP -

E-mail: guaira2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**



Processo Digital nº: 1002127-69.2025.8.26.0210  
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Nomeação de administrador provisório  
Requerente: Rafael Augusto Gasparino Ribeiro - CPF 279.787.548-63  
Requerido: Uppa - Unidos Pela Proteção Animal de Guaíra/sp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Carolina Nicodemos Andrade**

Vistos.

1. Decisão de fls. 63/66 indeferiu a tutela de urgência para nomeação do autor como administrador provisório da associação requerida, sob a fundamentação de que seria de conhecimento público a atuação da terceira Andrea da Silva Brosco na administração da associação requerida, determinando-se sua citação como medida necessária para garantir o contraditório e a ampla defesa

Sobreveio petição da requerida, na pessoa de sua presidente Andrea, habilitando-se nos autos às fls. 74, bem como concordando expressamente com o pedido formulado na inicial.

Observa-se contudo que a requerida se encontra representada pela mesma patrona constituído pelo autor (fls. 75).

Pois bem.

Embora a representação processual conjunta de partes distintas possa, em determinadas hipóteses, suscitar eventual conflito de interesses, não se vislumbra, ao menos neste momento processual, qualquer incompatibilidade entre os interesses manifestados pelas partes, porquanto ambos convergem quanto à pretensão de nomeação de administrador provisório da associação requerida.

Ausente, por ora, demonstração de prejuízo ao contraditório ou de efetivo conflito de interesses, não há óbice ao prosseguimento do feito, sem prejuízo de reavaliação da questão caso sobrevenham circunstâncias que evidenciem interesses contrapostos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUAÍRA**  
**FORO DE GUAÍRA**  
**2ª VARA**

Rua 12, 718, Centro - CEP 14790-000, Fone: (17) 3017-1616, Guaíra-SP -  
E-mail: guaira2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**



2. Passo à análise da tutela de urgência pleiteada.

Nos termos do art. 49 do Código Civil, se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

A falta de administração de pessoa jurídica autoriza o juiz a nomear administrador provisório a requerimento de qualquer interessado, não se vislumbrando impedimento no caso vertente, corroborado pela concordância expressa da própria associação requerida (fls. 74).

Uma vez demonstrado que a associação requerida está sem administrador, bem como o interesse do requerente em viabilizar a realização de Assembleia Geral destinada à eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, **DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA** a fim de nomear o autor administrador provisório da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL GUAÍRA/SP – UPPA GUAÍRA/SP, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo adotar todas as providências necessárias, no sentido de convocar e presidir a Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como praticar os atos essenciais de gestão para a manutenção mínima da entidade até sua regularização, inclusive perante o serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e demais órgãos públicos, devendo prestar contas de sua atuação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

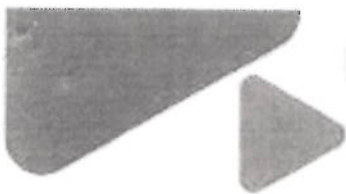
3. Determino o sobrestamento do feito por 60 (sessenta dias), findo o qual deverá o autor manifestar-se nos autos, prestando contas de sua atuação.

A presente decisão servirá como OFÍCIO para fins de comunicação ao Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Guaíra/SP.

Intime-se.

Guaíra, 08 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



# Algar



Pág: 1 de 3

ANDREA DA SILVA BROSCO

49 135 AV

JARDIM PALMARES

14790-000 GUAÍRA SP

## PAGUE COM PIX



Nº da fatura

**556032047**

Valor total da conta

**R\$ 178,14**

Data de vencimento

**21 / set / 2026**

## FALE COM A ALGAR

[www.algar.com.br](http://www.algar.com.br)

instagram: @algar.official

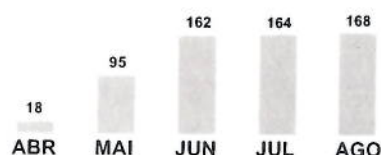
facebook: /algarparavoce

Ou ligue 103 12

Baixe o APP Algar no seu Celular

## HISTÓRICO VALOR DA CONTA

(R\$)



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/09/2026

DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 186,94

## CONTA SIMPLIFICADA

### PACOTE CONTRATADO: SVA ILIMITADO BRASIL + PLANO 30GB + ILIMITADO BRASIL

#### SEU NÚMERO

1733313646

17999761096

#### PRODUTO

Pacote Fixo

Pacote Celular

#### VALOR (R\$)

21,70

60,33

TOTAL R\$ 82,03

### SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS

#### SEU NÚMERO

05672461

17999761096

#### SERVIÇOS

Internet

Celular

#### VALOR (R\$)

90,74

5,37

TOTAL R\$ 96,11

Sua fatura dos serviços de telefone fixo, banda larga e celular está atualizada com reajuste anual de preço, de acordo com os índices estabelecidos conforme a Resolução nº 765/2023.



## DÉBITO AUTOMÁTICO

Você pode migrar para um plano que não possui livros digitais, sem a cobrança de multa. Fale com a gente pelo nosso canal de atendimento 10312.

Nome do Cliente:

ANDREA DA SILVA BROSCO

| Nº da Fatura | Banco / Agência | Identificação | Data de Vencimento | Valor Total da Conta |
|--------------|-----------------|---------------|--------------------|----------------------|
| 556032047    | 237/0335        | 000508372496  | 21/09/2026         | 178,14               |

84680000001-6 78140004000-7 05083724960-1 55603204700-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP - UPPA  
GUAÍRA/SP**



O Administrador Provisório da **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA GUAÍRA/SP**, nomeado por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Guaíra/SP (Autos nº 1002127-69.2025.8.26.0210), no uso de suas atribuições legais e no estrito cumprimento aos Artigos 19, 21, 22, 23 e 32 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **30 de julho de 2026 (quinta-feira)**, na Sede Social da entidade, situada na Avenida 49, nº 135 – Jardim Palmares, CEP 14790-000, município de Guaíra/SP.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às **19h00**, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, às **19h30**, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleição e posse da nova **Diretoria Executiva** para o próximo mandato de 2 (dois) anos, composta obrigatoriamente pelos cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro (Art. 23);
2. Eleição e posse do novo **Conselho Fiscal**, composto obrigatoriamente por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes (Art. 32);
3. Informes gerais sobre a atual situação jurídica e fiscal da entidade, transição administrativa e medidas urgentes relativas ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

O registro de eventuais chapas concorrentes poderá ser feito no início dos trabalhos da referida Assembleia.

Guaíra/SP, 21 de julho de 2026.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
RUA Nº 740 - FONE (17) 3332-1423  
BEL LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO

Cartório Reis

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,  
[GHxgk7J1] - RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO.  
do que dou fé. Em test. da Verdade  
Guaíra, 25 de Setembro de 2026.  
R\$8,38 - Selo: 0345A40167568  
Escritório: DIEGO LUIZ MOFAS DA SILVA

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

125682  
FIRMA  
S10345A40167568

2.º PROTESTO  
GUAÍRA (SP)

**RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO**

Administrador Provisório - UPPA Guaíra/SP

(Nomeado nos autos do Processo nº 1002127-69.2025.8.26.0210)

CARTÓRIO REIS

# Prefeitura entrega novos uniformes aos Agentes Comunitários de Saúde

Ação ocorreu na tarde desta quarta-feira (22); na ocasião, Prefeito Junão destacou o trabalho dos profissionais e celebrou os recentes prêmios estaduais e nacional conquistados pelo município



Na tarde desta quarta-feira, 22 de julho, a Prefeitura de Guairá realizou a entrega oficial dos novos uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município. A cerimônia aconteceu na sede da Diretoria Municipal de Saúde e contou com a presença do prefeito Junão, do vice-prefeito Renan Lelis, do diretor de Saúde, Cervantes Garcia, e da chefe das Unidades de Saúde, Monique Ribeiro.

Cada agente de saúde recebeu um kit composto por cinco camisetas — sendo três de manga curta para o uso diário e duas de manga comprida, garantindo maior proteção e conforto durante as rotinas de atendimento em campo. A padronização dos uniformes visa facilitar a identificação dos profissionais pelos moradores, além de oferecer melhores condições de trabalho às equipes.

Como parte do conjunto completo de equipamentos, os chapéus e as bolsas de trabalho passarão por um novo trâmite licitatório para o reproprocessamento da aquisição e serão entregues em breve, complementando o kit de atendimento.

Durante a entrega, o prefeito Junão aproveitou o momento para fazer um agradecimento especial. O chefe do Executivo destacou que os excelentes resultados recentes alcançados pela Saúde de Guairá — que renderam prêmios e destaques tanto no âmbito estadual quanto nacional — são fruto do empenho de todas as equipes das Unidades de Saúde da

Família, conduzidas pelos gerentes de cada USF, com a dedicação e acolhimento oferecido diariamente pelos agentes.

“Nossos agentes de saúde são o primeiro elo da Prefeitura com a população. Eles entram nas casas ouvem os moradores e cuidam do nosso povo com um carinho imenso. Se a Saúde de Guairá hoje é reconhecida e premiada em todo o Estado de São Paulo e até no Brasil, devemos grande parte desse mérito ao trabalho e à dedicação de cada um de vocês no dia a dia. Entregar esses uniformes é mais do que

padronizar a equipe, é uma forma de demonstrar nosso respeito e oferecer mais estrutura para quem tanto faz pela nossa cidade”, disse Junão.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP - UPPA GUAÍRA/SP

O Administrador Provisório da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP - UPPA GUAÍRA/SP, nomeado por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Guairá/SP (Autos nº 1002127-69.2025.8.26.0210), no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento aos Artigos 19, 21, 22, 23 e 32 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **30 de julho de 2026 (quinta-feira)**, na Sede Social da entidade, situada na Avenida 49, nº 135 - Jardim Palmares, CEP 14790-000, município de Guairá/SP.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às **19h00**, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, às **19h30**, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleição e posse da nova **Diretoria Executiva** para o próximo mandato de 2 (dois) anos, composta obrigatoriamente pelos cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro (Art. 23);
2. Eleição e posse do novo **Conselho Fiscal**, composto obrigatoriamente por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes (Art. 32);
3. Informes gerais sobre a atual situação jurídica e fiscal da entidade, transição administrativa e medidas urgentes relativas ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

O registro de eventuais chapas concorrentes poderá ser feito no início dos trabalhos da referida Assembleia.

Guairá/SP, 21 de julho de 2026.

**RAFAEL AUGUSTO GASPARINO RIBEIRO**  
Administrador Provisório - UPPA Guairá/SP

(Nomeado nos autos do Processo nº 1002127-69.2025.8.26.0210)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
ANDREA DA SILVA BROSCO

1ª HABILITAÇÃO  
06/09/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
03/04/1970 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO  
07/10/2025

4b VALIDADE  
06/10/2030

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
20868766 SSP/SP

4d CPF  
118.154.998-18

5 Nº REGISTRO  
01440578735

9 CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
MANOEL GARCIA BROSCO

JULIETA LUZIA DA SILVA BROSCO

SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUARÁ-SP  
FLS. 12

Andrea da S Brosc

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    |            |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 06/10/2030 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

A

EDUARDO AGGIO DE SÁ  
PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

25175674844  
SP032519420

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5055252611



PROIBIDO REAVALIAR

5055252611

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES

PERMISSÃO DE CONDUTOR  
ANEXMARA FLORES DE OLIVEIRA



*Anexmara*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA LOCAL DE EMISSÃO: 05/11/1967 GUAIRA/SP

DATA EXPIRAÇÃO: 27/12/2023

VALIDADE: 13/12/2028

DOC. IDENTIFICAÇÃO / CDS / EMISSOR: 13241646 SSP/SP

CNPJ: 094.656.208-31

SERIE REGISTRO: 02488163390

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ARVINDO AMERICO DE OLIVEIRA

ANA FLORES DE OLIVEIRA

| 9   | 10 | 11         | 12 | 9   | 10 | 11 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|
| ACC |    |            |    | D   |    |    |
| A   |    |            |    | D1  |    |    |
| A1  |    |            |    | BE  |    |    |
| B   |    | 13/12/2028 |    | CE  |    |    |
| B1  |    |            |    | C1E |    |    |
| C   |    |            |    | DE  |    |    |
| C1  |    |            |    | D1E |    |    |

12 OBSERVAÇÕES  
A,D,F

LOCAL  
GUAIRA, SP

EDUARDO AUGUSTO DE SI  
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/SP

ASSINATURA DO EMISSOR  
57866130456  
SP021686982

SÃO PAULO

# Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 3/09/2026

gov.br

## QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

## Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Segurança Pública  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**  
Nome / Name:  
FRANCISCO DE SOUSA LIMA  
Nome Social / Social Name:  
Registro Geral - CPF / Personal Number:  
34826617828  
Data de Nascimento / Date of Birth:  
26/07/1985  
Nacionalidade / Nationality:  
BRA  
Data de Validade / Date of Expiry:  
03/09/2036  
Sexo / Sex:  
M  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature:  

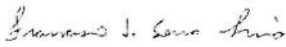





**JOÃO DE SOUSA LIMA**  
Filiação / Filiação:  
SEBASTIANA APARECIDA LIMA  
Orgão Expedidor / Card Issuer:  
IIRGD -SP  
Local / Place of Issue:  
RIBEIRÃO PRETO  
Data de Emissão / Issue Date:  
03/09/2026  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature:  




IDBRA348266178534826617828<<<3  
8507262M3609035BRA<<<<<<<<<<2  
DE<SOUSA<LIMA<<FRANCISCO<<<<<<

|                                                                                                   |                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Título de eleitor<br>332201810132                                                                 | Tipos sanguíneos / Blood Type                                                                                     |
| Estado civil<br>Solteiro(a)                                                                       | Cidadão do Exterior<br>NÃO                                                                                        |
| Assinatura<br> | Certidão de Nascimento / Casamento / Ato de Declaração<br>000000000 GUAÍRA-SP GUAÍRA CN-LVA58 /FLS.187<br>Nº08440 |
| CPF                                                                                               | Categoria<br>PIS / PASEP<br>19025032543                                                                           |
| NIS                                                                                               | NET<br>Carteira de trabalho                                                                                       |
| DNF                                                                                               | CNS                                                                                                               |
| Observação de Saúde                                                                               |                                                                                                                   |



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD



## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Segurança Pública

SÃO PAULO

SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUAIÁRA-SP  
FLS: 19

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA037910372<394<<<<<<<<<<  
8609270F3303230BRA<<<<<<<<<<2  
JAQUELINE<<MENGONI<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNHEIM DE ALMEIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Amanda Rodrigues*

ASSINATURA DO TITULAR

3539-004828

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.921.046-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/FEV/2010

NOME AMANDA RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE ARNALDO RODRIGUES

E MARILZA ZANCANI RODRIGUES

NATURALIDADE S.FE DO SUL -SP DATA DE NASCIMENTO 21/SET/1991

DOC. ORIGEM SANTA FÉ DO SUL-SP

SANTA FÉ DO SUL

CN: LV.A019/FLS.0541/N.011532

405800818/00

107 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO DE MOURA de Polícia BRGD/SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 20.08.83

SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUAÍRÁS  
FLS. 25

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION**

1. NOME E SOBRENOME: ALUIZIO SERAFIM AGUETONI 11. DATA DO NASCIMENTO: 19/06/1962

2. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/06/1962 GUAIRA/SP

3. DATA EMISSÃO: 04/08/2022 4. VALIDADE: 20/07/2027 5. AC: 6. D: D

7. AC DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 9217616 SSP/SP

8. CN: 091.783.468-27 9. N° REGISTRO: 02433281019 10. CAT: 4E

11. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12. FILIAÇÃO: SEBASTIAO AGUETONI

13. VETE MODES SERAFIM AGUETONI

14. ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 20/07/2027 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 23/07/2027 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    | 20/07/2027 |    |
| C1  |    |            |    |

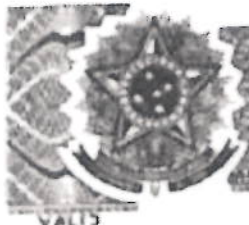
| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| D   |    | 20/07/2027 |    |
| D1  |    |            |    |
| BE  |    | 20/07/2027 |    |
| CE  |    | 20/07/2027 |    |
| C1E |    |            |    |
| DE  |    | 20/07/2027 |    |
| D1E |    |            |    |

15. OBSERVAÇÕES

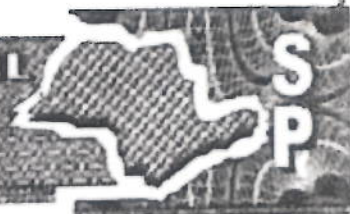
16. LOCAL: GUAIRA, SP

17. ASSINATURA DO EMISSOR: 39549556134 SP011579814

18. SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2355716633

NOME  
JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
27010931 SSP/SP

SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUAIRA-SP

CPF  
263.729.048-02

DATA NASCIMENTO  
24/06/1977

FILIAÇÃO  
BENEDITO LESIO DA GAMA

IRANI MOREIRA DOS  
SANTOS GAMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01521164247

VALIDADE

17/02/2032

1ª HABILITAÇÃO

18/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GUAIRA, SP

DATA EMISSÃO

19/02/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

43014100008

SP009455219

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2355716633

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME COMPLETO  
JOSE ROBERTO PARIZI

2. DATA DE EMISSÃO  
24/07/1980

3. DATA DE NASCIMENTO / LOCAL DE NASCIMENTO  
05/07/1950 ORLANDIA/SP

4a. DATA EMISSÃO  
17/09/2024

4b. VALIDADE  
17/09/2027

ACC

SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUAIÁRA-SP

D

4c. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9607703 SSP/SP

4d. CPF  
272 280 028-49

5. Nº REGISTRO  
01307866166

9. CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO  
OSQUER PARIZI

THEREZINHA VALLERIO PARIZI

7. ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    |            |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 17/09/2027 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12. OBSERVAÇÕES

A

EDUARDO AUGUSTO DE SA  
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

71234459096  
SP026638325

LOCAL  
GUAIRA, SP

SÃO PAULO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3448968929



**2 - NOME E SOBRENOME**  
**EDER BATISTA CONTI DA SILVA**

**1ª DATA DE EMISSÃO**  
**10/08/2000**

**3 - DATA, LOCAL E LT DE NASCIMENTO**  
**01/10/1981, BARREIROS, SP**

**4a DATA DE EMISSÃO**  
**31/01/2026**

**4b DATA DE VALIDADE**  
**22/01/2036**

**4c DATA DE EXPIRAÇÃO DO CREDENCIAL**  
**29/07/2026 SSP SP**

**6a CEM**  
**300.310.388 16**

**6b CEM**  
**014.1297362**

**6c CEM**  
**NB**

**7 - NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO(A)**

**5ª DATA DE EMISSÃO**  
**10/08/2000**

**6ª DATA DE EMISSÃO**  
**10/08/2000**

**7ª DATA DE EMISSÃO**  
**10/08/2000**

**8 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**9 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**10 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**11 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**12 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**13 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**14 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**15 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**16 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**17 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**18 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**19 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**20 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**21 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**22 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**23 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**24 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**25 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**26 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**27 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**28 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**29 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**30 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**31 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**32 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**33 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**34 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**35 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**36 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**37 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**38 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**39 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**40 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**41 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**42 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**43 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**44 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**45 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**46 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**47 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**48 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**49 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**

**50 - ENDEREÇO**  
**JOAO BATISTA DA SILVA**  
**ROSA CONTI DA SILVA**</

## QR-CODE



SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUAIÁRA-SP  
FLS: 19

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

[illegible]

I<BRA014345973<620<<<<<<<<<<  
8110011M3601279BRA<<<<<<<<<<4  
EDER<<BATISTA<CONTI<DA<SILVA<<





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2361407840



NOME  
FABIO DE MATEO LEANDRO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
9719414-902-90

CPF  
048.728.898-90

DATA NASCIMENTO  
05/02/1952

TELAÇÃO  
FABIO DE MATEO LEANDRO  
ALBERTO DE MATEO LEANDRO

PERMISSÃO  
B

ACC  
B

CAT. HAB.  
A2

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO  
16/07/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GUARÁ, SP

DATA EMISSÃO  
30/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16419532553  
SP0100220018

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUARÁ-SP  
FLS. 2

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



NOME  
LARISSA LUIZA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
1905485 SP SP

CPF  
199.464.788-10

DATA NASCIMENTO  
19/05/1997

FILIAÇÃO  
REGISTARDO LUIZ DA SILVA

ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO  
CATEGORIA

ACC  
CATEGORIA

CAT. HAB.  
CATEGORIA

Nº REGISTRO  
2354537030

VALIDADE  
10/01/2022

1ª HABILITAÇÃO  
10/01/2022

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
10/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUAÍRA-SP  
FLS. 15

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA**  
**RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES E RELEVÂNCIA SOCIAL**  
**(ÚLTIMOS 12 MESES)**

*Documento de Fundamentação Institucional para Instrução do Processo de Concessão do Título e Selo de Utilidade Pública Municipal*

## **1. Dados de Identificação Institucional e Regularidade Formal**

A Associação Unidos pela Proteção Animal de Guaíra/SP – UPPA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de atuar no resgate, reabilitação, proteção e promoção da saúde e bem-estar animal no município de Guaíra/SP.

|                                        |                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>                   | Associação Unidos pela Proteção Animal de Guaíra/SP – UPPA                                                                                        |
| <b>Inscrição no CNPJ/MF:</b>           | 44.722.113/0001-76                                                                                                                                |
| <b>Sede Social:</b>                    | Avenida 49, nº 135, Bairro Jardim Palmares, CEP 14.791-196, Guaíra – SP                                                                           |
| <b>Presidência (Biênio 2026/2028):</b> | Andréa da Silva Brosco                                                                                                                            |
| <b>Registro de Atos Constitutivos:</b> | Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaíra/SP – Averbação Av.01/297 (Registro nº 297, Livro 'A') |
| <b>Situação Cadastral:</b>             | ATIVA perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil                                                                                           |

## **2. Histórico e Evolução Operacional (2018 – 2026)**

A trajetória da UPPA teve início em 2018, impulsionada pelo trabalho voluntário de protetores independentes que realizavam o recolhimento, tratamento e acolhimento de animais comunitários em lares temporários assistidos na cidade de Guaíra/SP.

Em resposta ao crescimento da demanda e à necessidade de estruturação do atendimento, a associação instituiu em 2020 o seu Primeiro Abrigo Próprio no Bairro Vivendas. Com a expansão contínua das atividades, a estrutura foi transferida e ampliada em 2022 para a área situada no Bairro Nobre Ville, permitindo uma infraestrutura mais adequada ao manejo populacional de cães e gatos.

**Impacto Histórico Acumulado:** Desde o início de suas operações, a UPPA já resgatou, reabilitou, castrou, vacinou e encaminhou para adoção responsável mais de 600 animais no município. Importa destacar que 100% dos procedimentos cirúrgicos de esterilização foram integralmente custeados com recursos próprios e arrecadações comunitárias promovidas pela associação.

### 3. Relatório Operacional e Assistencial dos Últimos 12 Meses

Durante o último período de 12 meses, a entidade manteve uma taxa média de ocupação contínua de 70 a 90 animais abrigados simultaneamente em suas instalações, operando em capacidade limite de acolhimento e manejo.

**Censo Atual da Área da UPPA:** No presente momento, a associação mantém sob sua tutela direta e integral um plantel de 80 animais, distribuídos em 66 cães e 14 gatos.

**Atendimento a Situações de Emergência:** Ao longo do ano, a entidade registrou expressivos picos de demanda assistencial, destacando-se o resgate emergencial de duas fêmeas em adiantado estado de gestação que deram à luz a 14 filhotes sob os cuidados do abrigo, elevando temporariamente o censo local a 77 animais resgatados em um único ciclo operacional de emergência.

**Assistência Especializada a Animais Vulneráveis:** A composição da população abrigada demanda alta complexidade técnica e de custeio, haja vista que parcela expressiva é formada por cães idosos, animais com deficiências físicas ou acometidos por patologias crônicas que exigem administração contínua de medicamentos veterinários diários e acompanhamento intensivo.

### 4. Protocolos de Saúde Pública e Controle Zoonótico

A atuação da UPPA cumpre função essencial na vigilância epidemiológica e na contenção de zoonoses na área urbana de Guaíra/SP. A associação adota protocolos sanitários rígidos em todos os seus processos:

**Imunização e Esterilização Integral:** Todos os animais acolhidos são submetidos a protocolo vacinal completo e cirurgia de castração preventiva antes de qualquer processo de destinação.

**Assistência Médico-Veterinária Especializada:** O atendimento clínico, exames laboratoriais, de imagem e cirurgias de alta complexidade são contratados e pagos pela associação em clínicas veterinárias particulares credenciadas em Guaíra/SP e em centros médicos especializados na cidade de Franca/SP.

### 5. Gestão de Adoções Responsáveis e Acompanhamento Pós-Adoção

O programa de encaminhamento de animais para lares definitivos é conduzido sob rigorosos critérios técnicos de responsabilidade e segurança jurídica:

| Espécie / Categoria | Animais Doados (Últimos 12 Meses) | Taxa de Devolução (Ano Vigente) |
|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Cães (Caninos)      | 20 animais                        | 0% (Zero devoluções)            |
| Gatos (Felinos)     | 12 animais                        | 0% (Zero devoluções)            |

A consolidação do índice de 0% de devolução no ano vigente decorre da implementação do instrumento do Termo de Adoção Responsável com compromisso formal e da aplicação do programa de Adoção

Assistida, que realiza o acompanhamento periódico das condições de tutela, bem-estar e adaptação dos pets junto às famílias adotantes.

## 6. Sustentabilidade Financeira, Mobilização Comunitária e Logística Reversa

Diante da ausência de repasses públicos regulares e contínuos, a associação viabiliza seu custeio operacional por meio da execução de múltiplos eventos e estratégias de captação de recursos junto à comunidade local:

**Eventos e Campanhas de Arrecadação:** Organização mensal de feiras gastronômicas (venda de pizzas e refeições), rifas beneficentes, brechós solidários, pedágios comunitários e campanhas permanentes de engajamento digital nas plataformas Instagram e Facebook.

**Parcerias do Setor Privado:** Apoio contínuo e doações financeiras e de insumos provenientes de municípios e empresas parceiras do comércio de Guaíra/SP.

**Programa Interno de Reciclagem e Sustentabilidade:** Desenvolvimento de sistema de logística reversa e triagem de materiais recicláveis no âmbito do abrigo, efetuando a comercialização dos resíduos e convertendo o valor arrecadado diretamente na liquidação de despesas de manutenção da área.

## 7. Demonstrativo do Passivo Operacional e Justificativa Técnica de Utilidade Pública

Apesar do constante empenho administrativo e da expressiva mobilização da sociedade civil, o volume de atendimentos de alta complexidade e a elevação dos custos de manutenção geraram um expressivo déficit orçamentário.

### **Passivo Financeiro Acumulado: R\$ 30.000,00**

O débito pendente refere-se integralmente a compromissos assumidos para o fornecimento contínuo de ração animal e à quitação de honorários médicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos realizados junto a clínicas veterinárias parceiras.

### **Fundamentação de Mérito para a Utilidade Pública Municipal:**

**Atuação Subsidiária Essencial:** A UPPA desonera o erário municipal ao absorver demandas que exigiam estrutura pública própria de canil, gatil e corpo veterinário permanente.

**Saúde Pública e Segurança Urbana:** A retirada e tratamento de animais doentes ou vagantes previne acidentes de trânsito, agressões e a proliferação de doenças transmissíveis aos seres humanos (zoonoses).

**Requisito Jurídico e Orçamentário:** A Declaração e Concessão do Selo de Utilidade Pública Municipal configura o pressuposto legal indispensável para permitir que a entidade possa receber emendas parlamentares impositivas, celebrar convênios com o Poder Executivo e captar subvenções sociais imprescindíveis para sanar o déficit operacional e viabilizar a construção de sua nova sede.

## 8. Parecer Conclusivo

Diante de todo o exposto, resta indubitavelmente demonstrado que a Associação Unidos pela Proteção Animal de Guaíra/SP – UPPA preenche cumulativamente todos os requisitos legais, formais, morais e operacionais para a concessão do Título e Selo de Utilidade Pública Municipal. O trabalho desenvolvido ao longo dos anos, caracterizado pelo interesse público primário, justifica plenamente o apoio institucional do Poder Legislativo e do Poder Executivo do Município de Guaíra/SP.

Guaíra – SP, 09 de Outubro de 2.026



**ANDRÉA DA SILVA BROSCO**

Presidente da Associação Unidos pela Proteção Animal de Guaíra/SP – UPPA  
CNPJ nº 44.722.113/0001-76



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000  
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI Nº 10 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.**

**Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.**

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

##### **CÂMARA MUNICIPAL.**

###### **01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.**

###### **01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE**

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS R\$ 9.000,00

3.3.90.34 OUTRAS DESP. PES. DEC. TERC. R\$ 5.000,00

TOTAL. R\$ 14.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

##### **CÂMARA MUNICIPAL.**

###### **01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.**

###### **01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.**

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 14.000,00

TOTAL. R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 14 de outubro de 2.026.

**Jorge Uatanabi do Prado**  
Presidente

**André Luiz Gregório**  
1º Secretário



## **Câmara Municipal de Guairá**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000  
[www.camaraguaira.com.br](http://www.camaraguaira.com.br) | [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Justificativa.  
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo referente às dotações de despesas de, obrigações patronais – intra OFSS e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

**Jorge Uatanabi do Prado**  
Presidente

**André Luiz Gregório**  
1º Secretário



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000  
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI Nº 11 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026.**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.**

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

##### **CÂMARA MUNICIPAL.**

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL R\$ 67.000,00

TOTAL. R\$ 67.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

##### **CÂMARA MUNICIPAL.**

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40 SERVIÇOS TECN. INF. E COMUNICAÇÃO R\$ 67.000,00

TOTAL. R\$ 67.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 11 de outubro de 2.026.

**Jorge Uatanabi do Prado**  
Presidente

**André Luiz Gregório**  
1º Secretário



## **Câmara Municipal de Guairá**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000  
[www.camaraguaira.com.br](http://www.camaraguaira.com.br) | [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Justificativa.  
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo referente às dotações de despesas de vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

**Jorge Uatanabi do Prado**  
Presidente

**André Luiz Gregório**  
1º Secretário



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 108, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026**

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,  
VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que o Presidente da Câmara Municipal de Guaíra autorize a participação desta Vereadora na I Escola de Vereadoras, em Piracicaba/SP, nos seguintes termos:

- 1- Autorização para que esta Vereadora participe da I Escola de Vereadoras, iniciativa da Oficina Municipal em parceria com a Fundação Konrad Adenauer (KAS-Brasil), a realizar-se nos dias 20 e 21 de outubro de 2026, no Hotel New Life Piracicaba, em Piracicaba/SP, com programação no dia 20/10, das 8h30 às 17h30, e no dia 21/10, das 9h00 às 12h30.
- 2- Disponibilização de veículo oficial desta Casa Legislativa para o deslocamento de Guaíra a Piracicaba/SP e o retorno.
- 3- Custeio, por esta Casa Legislativa, das despesas de viagem, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis, compreendendo hospedagem, alimentação e demais despesas necessárias ao deslocamento e à permanência em Piracicaba/SP, inclusive na véspera do evento, se necessário.
- 4- Designação de Assessor Parlamentar para acompanhar esta Vereadora na viagem, com o custeio das respectivas despesas.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo obter autorização para a participação desta Vereadora na I Escola de Vereadoras, evento promovido pela Oficina Municipal em parceria com a Fundação Konrad Adenauer (KAS-Brasil), voltado à capacitação de vereadoras, a ser realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2026, em Piracicaba/SP. A participação em eventos dessa natureza contribui para o aperfeiçoamento da atuação parlamentar, permitindo a troca de experiências e a atualização de conhecimentos úteis ao exercício do mandato, em benefício do Município e de seus munícipes.

Ressalta-se que, conforme informado pelos organizadores, a hospedagem não é custeada pela Oficina Municipal nem pela Fundação Konrad Adenauer, e que a programação tem início às 8h30 do primeiro dia, razão pela qual os organizadores recomendam a chegada com antecedência. Por esse motivo, solicita-se, além da autorização, a disponibilização de veículo oficial, o custeio das despesas de viagem e a designação de Assessor Parlamentar para acompanhar a Vereadora.

Dessa forma, requer-se o deferimento do pedido, nos termos acima expostos.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de outubro de 2026.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 109, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo, por meio da Diretoria Municipal de Saúde, as seguintes informações e a relação completa das despesas orçamentárias constantes da ficha nº 753 da Diretoria Municipal de Saúde, nos exercícios de 2025 e 2026:

#### **Quanto à identificação e ao orçamento da ficha**

- 1- Qual a descrição completa da ficha orçamentária nº 753 da Diretoria Municipal de Saúde, com indicação do órgão, da unidade orçamentária, da função, da subfunção, do programa, da ação, da natureza da despesa e da fonte de recursos?
- 2- Informar, para cada um dos exercícios de 2025 e 2026 (este último até a data da resposta), a dotação inicial da ficha, as alterações orçamentárias ocorridas (suplementações, anulações e remanejamentos, com os respectivos atos de autorização), a dotação atualizada e o saldo disponível.

#### **Quanto às despesas realizadas**

- 3- Encaminhar a relação completa das despesas orçamentárias realizadas à conta da ficha nº 753 nos exercícios de 2025 e 2026 (este último até a data da resposta), contendo, para cada despesa: número e data do empenho, nome e CPF/CNPJ do credor, objeto ou histórico da despesa, valores empenhado, liquidado e pago, e modalidade de contratação ou número do processo administrativo.
- 4- Qual o valor total empenhado, liquidado e pago, em cada um dos exercícios, à conta da ficha nº 753? Existem valores empenhados e não liquidados ou liquidados e não pagos? Em caso positivo, informar os respectivos credores e valores, bem como eventuais restos a pagar inscritos.
- 5- Informar quais despesas foram realizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação e quais decorreram de licitação, ata de registro de preços ou contrato continuado, com indicação do número do respectivo procedimento.
- 6- Existem contratos, atas de registro de preços, convênios ou termos de parceria vinculados à ficha nº 753? Em caso positivo, encaminhar a relação com o objeto, o contratado, o valor, a vigência e o nome do gestor e do fiscal de cada instrumento.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo obter da Administração Municipal informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira da ficha nº 753 da Diretoria Municipal de Saúde, nos exercícios de 2025 e 2026, com a relação completa das despesas realizadas e a documentação que as comprova.



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

A saúde é uma das áreas de maior relevância para a população e de maior volume de recursos públicos. Por essa razão, é essencial que o Poder Legislativo acompanhe a forma como esses recursos estão sendo aplicados, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, que atribui ao Legislativo Municipal a fiscalização do Município, e em consonância com os princípios da publicidade e da transparência na gestão pública, assegurados também pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O conhecimento da composição da ficha, de suas alterações orçamentárias, dos credores, dos valores empenhados, liquidados e pagos, bem como dos procedimentos de contratação utilizados, permite a esta Casa avaliar a regularidade e a adequação das despesas, além de subsidiar eventuais proposições legislativas.

Ressalta-se que o presente pedido não implica a afirmação de qualquer irregularidade, mas decorre do dever institucional desta Casa de acompanhar, de forma objetiva, a execução do orçamento municipal.

Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, bem como para assegurar à população a devida transparência quanto à aplicação dos recursos da saúde.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de outubro de 2026.

---

**JORGE UATANABI DO PRADO**  
Vereador



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

#### **REQUERIMENTO Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o seguinte Projeto tramite em regime de urgência especial:

**PROJETO DE LEI N. 09/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON APARECIDO DE LIMA, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA;**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que a Associação Unidos pela Proteção Animal de Guaíra/SP – UPPA, que se encontra em plena atividade, realizando ações sociais e técnicas em favor da causa animal em nosso Município, receba o título de utilidade pública antes do início, em novembro, do período das emendas impositivas estaduais e federais, sendo indispensável a rápida tramitação do projeto para que a entidade possa estar apta a ser contemplada.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de outubro de 2026.



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026**

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo, por meio da Diretoria Municipal de Saúde, as seguintes informações referentes à oferta do exame de mamografia no Município, bem como o relatório do número de mamografias efetivamente oferecidas pelo Município nos últimos 3 (três) anos:

#### **Quanto às mamografias realizadas no Município**

- 1- Qual o número de mamografias realizadas pela carreta do Hospital de Amor no Município de Guaíra, discriminado por ano, nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como em 2026 até a data da resposta?
- 2- Qual o número de mamografias realizadas na Santa Casa de Guaíra, discriminado por ano, nos mesmos períodos?
- 3- Encaminhar relatório com o número de mamografias que o Município efetivamente ofereceu à população nos últimos 3 (três) anos, antes de eventual paralisação do serviço, com indicação do local ou prestador de realização do exame (Santa Casa, carreta do Hospital de Amor ou outro serviço) e da origem do custeio (recursos próprios, SUS ou emenda parlamentar).

#### **Quanto à interrupção do serviço**

- 4- O Município está, atualmente, oferecendo o exame de mamografia à população? Em caso negativo, desde quando o serviço deixou de ser oferecido e qual o motivo?
- 5- Houve período em que a Santa Casa de Guaíra deixou de realizar mamografias? Em caso positivo, informar o(s) período(s) de interrupção e a respectiva justificativa (a exemplo de problemas no equipamento, falta de profissional, falta de contrato ou de repasse).
- 6- Durante os períodos em que o exame não foi oferecido no Município, de que forma as pacientes foram atendidas (a exemplo de encaminhamento para outros municípios ou pelo Tratamento Fora de Domicílio)? Quantas pacientes foram encaminhadas?
- 7- Quais providências a Administração Municipal adotou ou pretende adotar para a retomada ou a regularização da oferta do exame, e qual o prazo previsto?

#### **Quanto à demanda, ao diagnóstico e aos recursos**

- 8- Existe fila de espera para a realização de mamografia no Município? Em caso positivo, informar o número de mulheres aguardando e o tempo médio de espera.
- 9- Qual o número de diagnósticos de câncer de mama realizados no Município nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como em 2026 até a data da resposta, discriminado por ano?
- 10- Existe contrato, convênio ou outro instrumento firmado pelo Município para a realização de mamografias (com a Santa Casa, com o Hospital de Amor ou



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

com outro prestador)? Em caso positivo, encaminhar cópia e informar os valores pagos em cada um dos últimos 3 (três) anos.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo obter da Administração Municipal informações sobre a oferta do exame de mamografia no Município de Guaíra, em especial quanto ao número de exames realizados nos últimos anos, aos eventuais períodos em que o serviço não foi oferecido e às providências adotadas para assegurar a continuidade desse atendimento.

A mamografia é o principal exame de rastreamento para a detecção precoce do câncer de mama, e o diagnóstico em fase inicial aumenta de forma significativa as chances de tratamento e de cura. Por essa razão, a interrupção da oferta do exame à população feminina pode trazer graves prejuízos à saúde das munícipes.

Questionamentos semelhantes foram apresentados por munícipes por meio dos canais de transparência do Município, o que demonstra a preocupação da população com o tema e a necessidade de que esta Casa Legislativa também acompanhe a questão, no exercício de sua função fiscalizatória.

Ressalta-se que o presente pedido não implica a afirmação de qualquer irregularidade, mas busca conhecer, de forma objetiva, a realidade da oferta do serviço no Município e subsidiar eventuais providências que se façam necessárias.

Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, bem como para assegurar à população feminina o acesso regular e contínuo ao exame de mamografia.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2026.

---

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 112, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026**

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações referentes à situação da piscina e da quadra da Vera Vitali, bem como às providências que a Administração Municipal pretende adotar:

#### **Quanto à piscina da Vera Vitali**

- 1- Qual a situação atual da piscina da Vera Vitali e por qual motivo ela não vem sendo utilizada pela população?
- 2- Encaminhar informações sobre eventuais reformas e manutenções realizadas na piscina nos últimos anos, com a indicação da data, do objeto, da empresa contratada e do valor despendido em cada uma.
- 3- Quais exigências ou pendências impedem, atualmente, a utilização da piscina (a exemplo de laudos, licenças, vistorias, equipamentos ou profissionais necessários ao funcionamento)?
- 4- O que a Administração Municipal pretende fazer para resolver o problema e colocar a piscina em funcionamento? Informar o cronograma, a estimativa de custo e o prazo previsto.

#### **Quanto à quadra da Vera Vitali**

- 5- Tem a Administração Municipal conhecimento de que a quadra da Vera Vitali vem sofrendo com a presença de pombos e o acúmulo de fezes, o que compromete a sua utilização e a higiene do local?
- 6- Qual foi a medida paliativa adotada em 2024 para solucionar o problema, com a indicação da empresa ou do setor responsável e do valor despendido? Por qual motivo, na avaliação da Administração, a medida não surtiu efeito?
- 7- Existe planejamento para a construção ou instalação de estrutura de proteção da quadra (a exemplo de cobertura, telamento ou outra solução técnica) que impeça a entrada das aves? Em caso positivo, informar o cronograma, a estimativa de custo e a fonte de recursos.
- 8- Quais medidas de limpeza e higienização estão sendo realizadas atualmente na quadra, e com qual periodicidade? O setor de vigilância sanitária ou de zoonoses já foi acionado para avaliar a situação?

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo obter da Administração Municipal informações sobre a situação da piscina e da quadra da Vera Vitali, equipamentos públicos destinados ao esporte e ao lazer da população, que, segundo consta, encontram-se com problemas que impedem ou prejudicam a sua adequada utilização. Quanto à piscina, apesar de já ter sido objeto de reforma e manutenção, ela não vem sendo utilizada, o que representa a subutilização de um equipamento público para o



## **Câmara Municipal de Guairá**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

qual foram aplicados recursos, em prejuízo da população que poderia se beneficiar do espaço.

Quanto à quadra, a presença de pombos e o consequente acúmulo de fezes comprometem a higiene do local e podem representar risco à saúde dos frequentadores. Embora tenha sido adotada uma medida paliativa em 2024, esta não surtiu o efeito esperado, o que torna necessário conhecer o planejamento da Administração para uma solução definitiva, como a instalação de estrutura de proteção.

Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, bem como para assegurar à população o uso adequado e seguro dos equipamentos públicos de esporte e lazer.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de outubro de 2026.

---

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 113, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026**

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações referentes à manutenção das escolas, creches e prédios municipais, em especial quanto às concertinas, aos aparelhos de ar-condicionado e aos bebedouros, e ao planejamento de reparo dessas estruturas:

#### **Quanto às concertinas instaladas em escolas, creches e prédios municipais**

- 1- Encaminhar a relação das escolas, creches e demais prédios municipais nos quais foram instaladas concertinas, com a indicação da data da instalação, da empresa responsável e do valor despendido.
- 2- Foi realizada alguma manutenção ou vistoria nas concertinas desde a sua instalação? Em caso positivo, informar quando e em quais unidades; em caso negativo, qual o motivo.
- 3- É de conhecimento da Administração que existem diversos pontos sem proteção ou com concertinas danificadas, sem manutenção desde a instalação? Em caso positivo, quais unidades estão nessa situação?
- 4- Qual o planejamento da Administração para o reparo e a manutenção dessas estruturas, com o respectivo cronograma, a estimativa de custo e a fonte dos recursos?

#### **Quanto aos aparelhos de ar-condicionado e aos bebedouros das escolas**

- 5- Encaminhar a relação das escolas e creches municipais que possuem aparelhos de ar-condicionado e bebedouros sem funcionamento, com a indicação da quantidade de aparelhos em cada unidade e do tempo em que se encontram nessa situação.
- 6- Qual o motivo de tais equipamentos não estarem funcionando? Existe contrato de manutenção vigente para esses aparelhos? Em caso positivo, encaminhar cópia.
- 7- Existem chamados ou solicitações de reparo de ar-condicionado e bebedouros pendentes? Em caso positivo, informar a quantidade e a data do pedido mais antigo.

#### **Quanto ao planejamento geral de manutenção das unidades escolares**

- 8- Existe plano ou rotina de manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares do Município? Em caso positivo, informar a periodicidade, os responsáveis e encaminhar cópia do respectivo planejamento.
- 9- Qual o planejamento da Administração para o reparo ou a substituição dos aparelhos de ar-condicionado e dos bebedouros que não estão funcionando, com o cronograma, a estimativa de custo e o prazo previsto para a conclusão?



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo obter da Administração Municipal informações sobre as condições de manutenção das escolas, creches e demais prédios municipais, em especial quanto às concertinas instaladas, aos aparelhos de ar-condicionado e aos bebedouros, bem como sobre o planejamento para o reparo dessas estruturas e equipamentos.

Segundo consta, as concertinas foram instaladas nas unidades, mas não receberam manutenção desde a instalação, existindo diversos pontos sem proteção. Estruturas de segurança sem manutenção perdem sua função e podem, inclusive, causar acidentes, o que exige atenção especial em ambientes frequentados por crianças e adolescentes.

Além disso, há relatos de escolas com aparelhos de ar-condicionado e bebedouros sem funcionamento. O acesso à água potável e a um ambiente com temperatura adequada são condições básicas para o bem-estar, a saúde e o bom aprendizado dos alunos, além de garantirem melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, especialmente nos períodos de calor.

Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, bem como para assegurar aos estudantes e aos servidores ambientes escolares seguros e adequados.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de outubro de 2026.

---

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 114, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026**

**CLARINO LOPES TEIXEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo, em cumprimento ao papel fiscalizatório do Poder Legislativo, informações e providências acerca dos imóveis afetados por incêndio no Bairro Mutirão 3, localizados na Avenida 35-A, sob os números 2371 e 2375, em prosseguimento à Indicação nº 116, de 28 de fevereiro de 2025:

- 1- Vistoria Técnica e Defesa Civil: Foi realizada vistoria técnica pelos órgãos competentes (Defesa Civil e Engenharia da Prefeitura) nos referidos imóveis, para avaliar o comprometimento da estrutura e o risco de desabamento? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do laudo de vistoria.
- 2- Assistência Social: Quais medidas de assistência e amparo social foram ou estão sendo prestadas às famílias atingidas pelo incêndio? Houve concessão de auxílio-moradia, doação de suprimentos ou inclusão em programas sociais do Município?
- 3- Limpeza e Segurança do Local: Quais providências foram ou serão adotadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos quanto à remoção de entulhos, ao isolamento da área de risco e à limpeza do local?
- 4- Plano de Ação: Caso os imóveis necessitem de intervenções urgentes ou de recuperação, qual o cronograma de apoio ou de ação previsto pela municipalidade?

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade, em cumprimento ao papel fiscalizatório do Poder Legislativo, obter informações e providências acerca dos imóveis atingidos por incêndio no Bairro Mutirão 3, localizados na Avenida 35-A, sob os números 2371 e 2375, em prosseguimento à Indicação nº 116, de 28 de fevereiro de 2025, de autoria deste Vereador.

Imóveis atingidos por incêndio podem ter a estrutura comprometida e oferecer risco de desabamento aos moradores e aos vizinhos, além de ocasionar acúmulo de entulhos e riscos à saúde e à segurança de quem circula pelo local. Do mesmo modo, as famílias atingidas necessitam de amparo do Poder Público.

Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, bem como para assegurar a segurança da população e o amparo às famílias atingidas.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de outubro de 2026.

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 115, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026**

**CLARINO LOPES TEIXEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine à secretaria competente o envio das seguintes informações e a adoção das seguintes providências referentes à pintura e à sinalização do Anel Viário Júlio Rubim, em complementação à Indicação nº 117/2025:

- 1- Do Cronograma de Execução: Qual é o planejamento, cronograma ou data prevista pela Administração Municipal para a execução dos serviços de pintura e sinalização horizontal nos redutores de velocidade (lombadas) do Anel Viário Júlio Rubim, especialmente no trecho próximo à empresa Mina Mercantil e à entrada do Bairro São Francisco?
- 2- Da Sinalização Vertical: Foi realizada a fiscalização ou o levantamento das condições das placas de trânsito na extensão da referida via? Em caso afirmativo, qual a previsão para substituição ou reparo das placas danificadas e desgastadas?
- 3- Das Medidas Emergenciais: Diante dos riscos constantes de acidentes devido à falta de visibilidade noturna nas lombadas, o Poder Executivo adotará alguma medida emergencial de sinalização até a conclusão definitiva dos serviços?
- 4- Da Dotação Orçamentária: Os recursos para a revitalização e a manutenção da sinalização viária do Anel Viário Júlio Rubim já estão alocados na pasta responsável?

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade fiscalizar e obter esclarecimentos formais em complementação à Indicação nº 117/2025, de autoria deste Vereador, protocolada nesta Casa de Leis e devidamente encaminhada ao Poder Executivo.

Apesar de a indicação anteriormente apresentada alertar sobre a urgente necessidade de pintura das lombadas e de manutenção da sinalização por placas no Anel Viário Júlio Rubim, verifica-se que o local continua apresentando trechos de alta vulnerabilidade para o tráfego de veículos e pedestres, notadamente nas imediações da empresa Mina Mercantil e do acesso ao Bairro São Francisco.

Considerando o papel fiscalizatório do Poder Legislativo e o dever constitucional de assegurar a transparência e a segurança no trânsito urbano, faz-se indispensável que o Executivo declare prazos e providências efetivas para sanar os problemas relatados.



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de outubro de 2026.

---

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 241, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO e MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereadora e Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o encaminhamento de projeto de lei que altere a Lei Municipal que institui a Patrulha Maria da Penha, a fim de prever a adesão do Município ao Programa Guardiã Maria da Penha, do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme proposta da Promotoria de Justiça (Ofício nº 493/2026-PJGuaíra).

#### **JUSTIFICATIVA**

A Promotoria de Justiça de Guaíra solicitou ao Chefe do Executivo manifestação de interesse em firmar parceria com o Ministério Público para implantar o Programa Guardiã Maria da Penha, voltado ao acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica que já possuem medidas protetivas deferidas, verificando sua segurança, reunindo provas e encaminhando-as aos serviços especializados.

Segundo os dados apresentados pelo Ministério Público, o programa atendeu 3.556 vítimas em 2021 em diversos municípios paulistas, e 98,5% das mulheres atendidas relataram sentir-se mais seguras. Possuindo o Município a Patrulha Maria da Penha, a adesão ao programa, mediante alteração da lei municipal, fortalecerá o trabalho já realizado e ampliará a proteção às mulheres guairenses, em atenção ao prazo de 30 dias fixado pela Promotoria.

Nestes termos, pedem e aguardam deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de outubro de 2026.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora

---

**FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO**  
Vereador

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 242, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja providenciada a disponibilização de acesso gratuito à internet sem fio (Wi-Fi) para o público que frequenta a Clínica Municipal, neste Município.

#### **JUSTIFICATIVA**

A clínica recebe diariamente grande número de pacientes e acompanhantes, que muitas vezes aguardam por longos períodos até o atendimento, sem acesso à internet no local, o que dificulta a comunicação com familiares e o uso de serviços digitais essenciais.

A disponibilização de Wi-Fi proporcionará: maior conforto e menos estresse durante a espera, sobretudo para idosos e pessoas em tratamento; facilidade para acessar aplicativos de saúde, agendamentos, exames e documentos digitais; possibilidade de os acompanhantes avisarem familiares e resolverem pendências sem deixar o local; e a modernização do atendimento, com um serviço público mais acolhedor e conectado.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de outubro de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**

Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.026**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja atribuído o nome do saudoso guairense ÉLIO OGANE a um próprio público de destaque do Município, a ser definido por Vossa Excelência, em homenagem póstuma.

#### **JUSTIFICATIVA**

Élio Ogane foi um conhecido e respeitado comerciante guairense, recentemente falecido, que durante anos manteve uma lanchonete tradicional no Município, reconhecida por produzir um dos lanches mais famosos da cidade e frequentada por várias gerações de guairenses.

Por meio de seu estabelecimento, Élio Ogane deixou registrada parte da história e da memória afetiva da cidade, contribuindo para a economia local, gerando renda e emprego e construindo, com trabalho e dedicação, laços de amizade com a comunidade. Nada mais justo, portanto, que o seu nome seja eternizado em um próprio público de destaque do Município, como forma de reconhecimento e gratidão, e para que sua trajetória sirva de exemplo e inspiração às futuras gerações.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de outubro de 2026.

---

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO N.º 244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.026**

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM INDICAR O SEGUINTE:**

INDICO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo ao mesmo a adoção das providências necessárias para o reparo dos refletores da praça da COHAB I, restabelecendo a adequada iluminação do local.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal o reparo dos refletores da praça da COHAB I, de modo a restabelecer a adequada iluminação do local.

A praça é espaço público de convivência, lazer e prática de atividades pela população, utilizado também no período noturno. A iluminação adequada é fundamental para que os moradores e frequentadores possam usufruir do espaço com conforto e segurança.

A falta de funcionamento dos refletores deixa o local escuro, o que favorece a ocorrência de atos de vandalismo e de outras situações de risco, além de reduzir o aproveitamento da praça pela comunidade. O reparo é, portanto, medida de baixo custo e de grande benefício para a população.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e o seu encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de outubro de 2026.

---

**STEFANIO BONVINO STAFUZZA**  
Vereador